



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

*Aprova o desdobramento do Lote 23 da Quadra 27, do Loteamento Serra do Mimo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 002458.17.01,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 002458.17.01, o desdobramento do Lote 23, Quadra 27, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-16.872 em 24 de maio de 2000 e R-2-16.872 em 13 de julho de 2000, de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/23-A – 6,00 metros de frente com a Av. Luiz Eduardo Magalhães; 6,00 metros de fundo com o Lote 20; 30,00 metros do lado direito com o Lote 22; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 23, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.39.500.1095.001.

Lote P/23-B – 6,00 metros de frente com a Av. Luiz Eduardo Magalhães; 6,00 metros de fundo com o Lote 20; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 23; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 24, perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.4360.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 261, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

*Aprova o desdobramento dos Lotes 01 e 02 da Quadra 36, do Loteamento Jardim Imperial I- Ampliação.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003266.17.01,

## **DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003266.17.01, o desdobramento dos Lotes 01 e 02, Quadra 36, com área total de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) do Loteamento Jardim Imperial I- Ampliação, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-36.875 em 26 de julho de 2017, de propriedade de **CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.150.832/0001-61.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/1 e P/2-A – 15,00 metros de frente com a Rua São Francisco; 15,00 metros de fundo com área remanescente; 25,00 metros do lado direito com a Rua Canaã; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 02, perfazendo uma área total de 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.14.700.1225.001

Lote P/2-B – 5,00 metros de frente com a Rua São Francisco; 5,00 metros de fundo com área remanescente; 25,00 metros do lado direito com parte do Lote 02; 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 03, perfazendo uma área total de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.14.700.1231.001

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

*Aprova o desdobramento do Lote 10 da Quadra 131, do Loteamento Morada da Lua.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003556.17.01,

## **DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003556.17.01, o desdobramento do Lote 10, Quadra 131, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/10-A – 6,00 metros de frente com a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,00 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com o Lote 8; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.34.700.1040.001.

Lote P/10-B – 6,00 metros de frente com a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,00 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 12, perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.34.700.1036.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

*Aprova o desdobramento do Lote 8 da Quadra 129, do Loteamento Morada da Lua.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003557.17.01,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003557.17.01, o desdobramento do Lote 8, Quadra 129, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/8-A – 6,00 metros de frente com a Rua do Cerrado; 6,00 metros de fundo com o Lote 05; 30,00 metros do lado direito com o Lote 7; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 08, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.09.100.0461.001.

Lote P/8-B – 6,00 metros de frente com a Rua do Cerrado; 6,00 metros de fundo com o Lote 05; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.7720.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

*Aprova o desdobramento do Lote 9 da Quadra 129, do Loteamento Morada da Lua.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003559.17.01,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003559.17.01, o desdobramento do Lote 9, Quadra 129, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/9-A – 6,00 metros de frente com a Rua do Cerrado; 6,00 metros de fundo com o Lote 5; 30,00 metros do lado direito com o Lote 8; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 9, perfazendo uma área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.09.100.0473.001.

Lote P/9-B – 6,00 metros de frente com a Rua do Cerrado; 6,00 metros de fundo com o Lote 6; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 9; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 10, perfazendo uma área total de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.7721.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de outubro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 002/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1746/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017

## PORTARIA Nº 003/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1747/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## PORTARIA Nº 004/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1750/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017

## PORTARIA Nº 005/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1752/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## PORTARIA Nº 006/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1755/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017

## PORTARIA Nº 007/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1756/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## PORTARIA Nº 008/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1759/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017

## PORTARIA Nº 009/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1762/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## PORTARIA Nº 010/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1763/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017

## PORTARIA Nº 011/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1765/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## PORTARIA Nº 012/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1764/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017

## PORTARIA Nº 013/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1768/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## PORTARIA Nº 014/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1769/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017

## PORTARIA Nº 015/2017

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIEGO ROCHA DA SILVA**, Chefe de Departamento, Matrícula funcional nº 11128; **GLÁUCIA MARIA MARIANI FERREIRA SANTOS**, Administrador XI, Matrícula funcional nº 1363 e **RITA DE CÁSSIA MARIANO TIAGO**, Administrador VIII, Matrícula funcional nº 39396, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1770/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 138, § 7º, da Lei nº 617/2003.

Art. 3º O trabalho da Comissão deve se desenvolver nasala anexo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras - BA, 18 de outubro de 2017.

**Versiany de Paula Moreira Roque**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 557, de 03 de Maio de 2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRA-CMS

Leis Municipais Nº 188/1993, 408/1998, 541/2001, 893/2010 e 902/2010

#### RESOLUÇÃO nº 007 / 2017 de 18.09. 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em sua Reunião nº 213/2017, sendo esta Ordinária, realizada no dia 12.09.2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 408 de 30 de abril de 1998, Lei 893 de 22 de abril de 2010 e Lei 902 de 10 de junho de 2010,

Resolve:

Aprovar a ratificação da ATA 210 /2017, 4º Parágrafo quanto ao valor informado, ( saldo remanescente) da Assistência Farmacêutica.

Gilvan Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO nº 008 / 2017 de 18.09. 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em sua Reunião nº 214/2017, sendo esta Extraordinária, realizada no dia 18.09.2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 408 de 30 de abril de 1998, Lei 893 de 22 de abril de 2010 e Lei 902 de 10 de junho de 2010,

Resolve:

- 1- Aprovar a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO Tipo III em Barreiras;
- 2- Aprovar a contrapartida de 25% do valor sobre a tabela do SUS por parte do Município em complementação aos repasses fornecidos á UNISANG.

Gilvan Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO nº 009 / 2017 de 26.09. 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em sua Reunião nº 215/2017, sendo Extraordinária, realizada no dia 26.09.2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 408 de 30 de abril de 1998, Lei 893 de 22 de abril de 2010 e Lei 902 de 10 de junho de 2010.

Resolve:

- 1- Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, com uma abstenção.

Gilvan Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2592 - 30 de Outubro de 2017 - ANO 11

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**



Barreiras, 26 de Outubro de 2017

### BOLETIM INFORMATIVO Nº 001/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando da sessão realizada no dia 09 de outubro de 2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
OLD0929	264	09/10/2017	RJ01	Sem provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito, Av. Clériston Andrade, 729, Centro, Barreiras/BA Cep: 45820-000. O Recurso poderá ser protocolado na JARI Barreiras/BA.

Lilia Sandra Alves Batista  
Coordenadora JARI  
SEC. de SEG. Cidadã e Trânsito

**LILIA S. A. BATISTA**  
COORDENADORA JARI  
PORTARIA Nº 436/2017

Av. Clériston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/BA, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3614-7100 - CNPJ: 13.654.405/0001-95  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
E-mail: [ombiarj@barreiras.ba.gov.br](mailto:ombiarj@barreiras.ba.gov.br)